

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

aa) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitem 5.16 do Capítulo 5, do Edital de Abertura de Inscrições - Edital nº 001/2018, do Edital de Abertura publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 30 de janeiro de 2018;

bb) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - SALVADOR

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICADOS
26	340176	MARIO SANTOS CUNHA	10	CLASSIFICADO

PORTARIA Nº 662 DE 12 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, alínea "j" do Regimento Interno e diante do **Processo Seletivo Simplificado nº. 0200160266758**, Edital nº 002/2018 publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 21/04/2018, bem assim, da **Resolução COPE nº. 234/2016**, publicada no DOE de 22/02/2018.

RESOLVE:

1 - Disponibiliza para retirada, a partir de 11/06/2018, os documentos dos candidatos participantes e não classificados neste Processo Seletivo. Os documentos deverão ser retirados na sede do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, na Coordenação de CRH, localizada na - Av. ACM nº 7744 - Iguatemi - Salvador Bahia - CEP 41.110-700 - Prédio da Diretoria Geral, em dia de expediente, das 08:30h às 11:30h e das 14:00h às 16:00h, observando o disposto no item 8.25 do EDITAL 02/2018.

8.25 Todos os documentos referentes a Avaliação Curricular, não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do Processo Seletivo Simplificado poderão ser inutilizados pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN do Estado da Bahia.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA VISTORIA DE VEICULOS AUTOMOTORES BOM JESUS LTDA-ME, CNPJ: 19.163.756/0001-80 NA CIDADE DE BOM JESUS DA LAPA/BA Nº033/2018

O DETRAN - BAHIA, por meio do seu DIRETOR GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº 002/2006, do Conselho de Administração, e está homologada pelo Decreto nº 10.137/2006, de 27 de Outubro de 2006, **TORNA PÚBLICO A INTIMAÇÃO da ecv em questão á comparecer ao órgão para apresentar defesa sobre o processo de nº 2016/093919-6**, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias corridos, à contar desta publicação, para regularização sob pena de **DESCRENCIAMENTO** com respaldo dos regramentos jurídicos abaixo :

- Constituição da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal nº 8.666 , de 21 de junho de 1993 e suas alterações ;
- Lei Federal nº 9503.de 23 de setembro de 1997;
- Resolução CONTRAN nº 282 de 26 de junho de 2008;
- Resolução CONTRAN nº 325 de 17 de julho de 2009;
- Resolução CONTRAN nº 466 de 11 de dezembro de 2013;
- Resolução CONTRAN nº 496 de 06 de junho de 2014;
- Portaria DENATRAN nº 130 de 15 de dezembro de 2014
- Combinados com o Regulamento das Portarias Detran/Ba em vigor Nº387/2014, Nº 235/2016 e Nº380/2016 , baseado no parecer da Comissão Especial de Credenciamento e Fiscalização das Empresas de vistoria.

Lucio Gomes Barros Pereira

Diretor Gera

RESULTADO DE PROCESSOS JULGADOS PELA JARI

RECORRIDO: DETRAN

REPUBLICAÇÃO:

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, resolve, pela totalidade dos votos de seus membros, tornar sem efeito a publicação veiculada no Diário Oficial do Estado - D.O.E., do dia 25.04.2018, tendo como recorrente **ALEX PEREIRA TESTAGROSSA**, e recorrido o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN, processo tombado sob o nº. 2014/079165-2, que divulgou o resultado do julgamento do apelo como sendo: "**RECURSO IMPROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS**", em virtude de erro material no que tange a veiculação da decisão da JARI.

Sueli Lorenzo de Almeida Ferreira

Presidente JARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria nº. 535, de 12 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designada, nos termos do art. 30, §2º, do Decreto nº. 16.457 de 09 de dezembro de 2015 (Regimento Interno), DAIANE FARIAS DOS SANTOS, cadastro nº 23.628.080-0, Coordenador V, DAI-6, para substituir JUTILANE NUNES PASSOS, cadastro nº. 23.523.359-1, Coordenador II, DAS-3, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, pelo período de 01/07/2018 a 30/07/2018, em decorrência de suas férias regulamentares.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº. 536, de 12 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado, nos termos do art. 30, inciso XI, do Decreto nº. 16.457 de 09 de dezembro de 2015 (Regimento Interno), GREYMO LUIZ FERNANDES COSTA, cadastro nº. 23.558.062-1, Diretor Adjunto, DAS-3, para substituir JAIRO SOUZA LUZ, cadastro nº. 30.366.511-1, Diretor, DAS-2C, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, no período de 01/07/2018 a 30/07/2018, em decorrência de suas férias regulamentares.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº. 537, de 12 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar designado, nos termos do art. 30, inciso XI, do Decreto nº. 16.457 de 09 de dezembro de 2015 (Regimento Interno), PAULO BONFIM LIMA SANTANA, cadastro nº. 16.227.107-4, Diretor Adjunto, símbolo DAS-3, para substituir MARIA TERESA DE OLIVEIRA RESENDE, cadastro nº. 23.523.488-0, Diretora, DAS-2C, referente ao período aquisitivo de 2017, no período de 02/07/2018 a 31/07/2018, em decorrência de suas férias regulamentares.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização

Portaria nº. 538, de 12 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1. Convocar para apresentação de documentação os candidatos, abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público de Agentes Penitenciários do Estado da Bahia, Edital SAEB/03/2014, de 12 de agosto de 2014, conforme resultado publicado na Portaria SRH/SAEB, nº 002 de 27 de novembro de 2014, em conformidade com o estabelecido na Portaria nº. 91, de 03 de fevereiro de 2015 e Portaria nº. 181, de 19 de março de 2015, em razão de decisões judiciais concedida em **Ações Ordinárias nºs. 8008894-49.2016.8.05.0001, 8008900-56.2016.8.05.0001 e Mandados de Segurança nºs. 0000527-44.2017.8.05.0000 e 000551-53.2017.8.05.0000.**

2. DA DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

2.1. Será realizado no dia 28/06/2018, das 9:00hs às 11:30hs, à 3ª Avenida, nº 310, Bairro; Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41.745-005, sala da Coordenação de Recursos Humanos - CRH, 1ª andar.

3. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

3.1. Os candidatos aprovados deverão se apresentarem, na data, horário e local definido no ato convocatório, os seguintes documentos:

- a) original e cópia do Certificado, devidamente registrado, de Conclusão da 3ª série do ensino médio (2º grau) em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou formação técnica profissionalizante de Nível Médio.
- b) original e cópia da carteira de identidade, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), categoria mínima B, dentro do prazo de validade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e da certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c) original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos 02 (dois) últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- d) declaração de bens, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;
- e) original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- f) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados, formulário disponível no endereço www.portaldoservidor.ba.gov.br;
- g) original e cópia do certificado de reservista para os homens;
- h) 03 (três) fotos 3x4 colorida (recente);
- i) original e cópia da certidão de nascimento de filho (s) menores de 18 (dezoito) anos;
- j) original e cópia de documento que traga a comprovação de residência dos últimos 08 (oito) anos;
- k) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- l) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- o) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;



- p) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
 q) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
 r) declaração de que:

I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infração de dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08(oito) anos;

III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08(oito) anos após o cumprimento da pena;

V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

s) original e cópia de documento que traga a comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme subitens 5.1.7.4 e 9.3 f e 9.3.1 do Capítulo 9, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/03/2014, de 11 de agosto de 2014.

t) procuração para os candidatos que sejam representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

u) requerimento encaminhado ao Presidente da Comissão do Concurso solicitando inscrição no Curso de Formação de Agente Penitenciário na condição de Aluno Agente, informando que preenche todos os requisitos exigidos, utilizando modelo a ser disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP;

v) a documentação solicitada no item 3 deverá ser organizada, separadamente, cópia e original, para apresentação conforme ordem descrita no item 3.1.

x) os formulários dos itens 3.1.r e 3.1.u serão disponibilizados para preenchimento no ato da entrega dos documentos.

DATA: 28/06/2018 - HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09h às 11:30h

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6020836-8	ALANE RIBEIRO DE MORAIS SANTOS MARQUES	1160648387	152	95

AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 8008894-49.2016.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6010123-7	TASSIA PRISCILA GOES DA COSTA	832883760	155	63

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 000551-53.2017.8.05.0000

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - COTISTA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6004620-1	FLÁVIO FÉLIX CONCEIÇÃO PEREIRA	523881401	126	300

AÇÃO ORDINÁRIA Nº. 8008900-56.2016.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6008123-6	TIAGO SIMÕES FONSECA	1005174121	152	261

MANDADO DE SEGURANÇA Nº. 0000527-44.2017.8.05.0000

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 539, de 12 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público o resultado da Avaliação Psicológica, considerando INDICADO os candidatos abaixo, relacionados, em conformidade com as regras estabelecidas na Portaria nº 91, de 03 de fevereiro de 2015, e de acordo com a convocação na Portaria nº 414, publicada no DOE em 10/05/2018, inerente ao processo seletivo do Concurso Público de Agente Penitenciário Edital SAEB/03/2014.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6010615-8	DEIVISON SILVA MOTA	1148782699	142	512

Ação Ordinária nº. 8008846-90.2016.8.05.0001

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class
6017690-3	SERGIO RICARDO PUONZO DA SILVA BARROSO	452652596	153	246

Ação Ordinária nº. 8007354-63.2016.8.05.0001

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 540, de 12 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar público resultado do candidato SÉRGIO RICARDO PUONZO DA SILVA BARROSO, considerado **Apto** nas etapas de Avaliação dos Exames Médicos, e do Teste de Aptidão Física - TAF, convocado através da Portaria nº. 417, publicada no DOE de 10.05.2018, conforme o item 12.1 do Edital SAEB/03/2014.

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 541, de 12 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

exonerar MARIA NILMA MEDRADO SILVA, do cargo de Coordenador IV, DAI-5, da Superintendência de Gestão Prisional - Conjunto Penal de Feira de Santana, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 542 de 12 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

nomear FABIANA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA BASTOS, para o cargo de Coordenador IV, DAI-5, da Superintendência de Gestão Prisional - Conjunto Penal de Feira de Santana, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 543, de 12 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

exonerar VINICIUS LIMA DE SOUZA, do cargo de Coordenador IV, DAI-5, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 544, de 12 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

nomear LEALDÉRCIO RODRIGUES SANTOS, para o cargo de Coordenador IV, DAI-5, da Superintendência de Gestão Prisional, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 545, de 12 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

exonerar, a pedido, ERINALDO OLIVEIRA DA SILVA, do cargo de Coordenador V, DAI-6, da Superintendência de Gestão Prisional - Presídio de Salvador, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO	PROCESSO/AUTORIZAÇÃO DA PGE	RESULTADO
10027074	ATILANO TEIXEIRA CAMPOS	1333396 SE	65.65	159	0015377-45.2013.805.0000 Ofício PJ nº 076/2017	MATRICULADO
10030734	MARCOS RENATO DE LIMA LUDOVICO (SUB JUDICE)	1382896 ES	69.35	146	0379286-82.2013.805.0001 Ofício PJ-CL 3347/2015	MATRICULADO

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO DE IDENTIDADE	NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO	PROCESSO/AUTORIZAÇÃO DA PGE	RESULTADO
10005869	ELIAS DE JESUS OLIVEIRA	907659667 BA	25.79	137	0002342-81.2014.8.05.0000 Ofício PJ nº 132/2017	MATRICULADO
10001362	JOSENIZIO MIRANDA PESSOA JUNIOR (SUB JUDICE)	699662222 BA	36.05	600º	0005422-48.2017.8.05.0000. PASTA VIRTUAL NN. 2017.01.011569	MATRICULADO
10003989	PAULO ROBERTO SANTOS LEITE	0475733410 BA	44.38	470	0301179-87.2014.805.0001 Ofício PGE-PJ 4330/2017.	MATRICULADO

Salvador, 12 de junho de 2018

Elaine Nogueira da Silva

Diretora

EDITAL - RESULTADO - 3ª. ETAPA - RESULTADO DE MATRÍCULA DO CURSO DE FORMAÇÃO. A Diretora da Academia da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no item 4.3 do Edital de Abertura de Inscrições SAEB/001-1997 (Concurso Público para provimento do cargo de Agente e Escrivão de Polícia), em cumprimento a determinações judiciais e em atendimento a orientações da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, faz publicar os resultados das matrículas no Curso de Formação de Policiais Cíveis da Academia da Polícia Civil da Bahia dos candidatos abaixo relacionados na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em alfabética, número do documento de identidade, nota da prova objetiva, Região a que concorre, número de processo, ofício autorizativo da PGE e resultado da matrícula, cabendo recurso que poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação deste edital, ininterruptamente, no horário das 9 horas do primeiro dia, às 18 horas do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF., na secretaria acadêmica da Academia da Polícia Civil, em endereço Rua Cristiano Buys, Av. Barros Reis, nº177, Bairro: Cabula, CEP: 41.150-120, Salvador, Bahia. Sede da Academia da Polícia Civil da Bahia.

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA

INSC.	NOME	DOCUMENTO	NOTA PROV. OBJT	REGIÃO	PROCESSO/AUTORIZAÇÃO DA PGE	RESULTADO
0021561	EDISIO ANDRADE MENDES (SUB JUDICE)	176419420	54.0	SALVADOR	M. S. nº. 2357673-6/2008 (PROC. nº. 0186195-03.20008.8.05.0001). Ofício PGE nº 5.300/2017	MATRICULADO
004049G	JOELSON BRANDÃO GOES	0377087246	41.5	SALVADOR	0138484-65.2009.805.0001 Of. PJ-5140/2017	MATRICULADO

Salvador, 12 de junho de 2018

Elaine Nogueira da Silva

Diretora

EDITAL DO RESULTADO DE MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO. A Diretora da Academia da Polícia Civil da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no item 21.1 e 21.1.1, do Edital de Abertura de Inscrições - SAEB/01/2014, de 23 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 24.04.2014, que rege o Concurso Público para provimento de cargos de Perito Criminalístico, Perito Médico-legal, Perito Odonto-legal e Perito Técnico de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e § 1º, 2º e 3º, do art. 63-A, da Lei nº 11.370, de 04 de fevereiro de 2009, em cumprimento a determinações judiciais e em atendimento a orientações da Procuradoria Geral do Estado da Bahia, faz publicar os resultados das matrículas para o Curso de Formação de Policiais Cíveis

da Academia da Polícia Civil da Bahia dos candidatos abaixo relacionado na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, número do documento de identidade, nota final no concurso público e classificação final no concurso público, número de processo, ofício autorizativo da PGE e resultado da matrícula, cabendo recurso que poderá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação deste edital, ininterruptamente, no horário das 9 horas do primeiro dia, às 18 horas do último dia, observado o horário oficial de Brasília/DF, na secretaria acadêmica da Academia da Polícia Civil, situada na Rua Cristiano Buys, nº 177, Bairro: Cabula, CEP 41.150-120, Salvador, Bahia.

CARGO: PC - PERITO CRIMINALÍSTICO

REGIÃO: 03 - GRANDE REGIONAL MATA SUL

INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS.	PROCESSO/AUTORIZAÇÃO DA PGE	RESULTADO
0004218d	MARCOS LAZARO MAGALHÃES DE CARVALHO	0000300826842	296.84	6º	0019381-91.2014.8.05.0000 Ofício PJ-4046/2016	MATRICULADO

CARGO: PT - PERITO TÉCNICO

REGIÃO: 04 - GRANDE REGIONAL NORDESTE

INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS FINAL	PROCESSO/AUTORIZAÇÃO DA PGE	RESULTADO
0005345e	MICHEL DE SOUZA CARVALHO (SUB JUDICE)	0000005620426	257.12	2º	051169-41.2016.8.605.0146 Of. PJ-CL 2194/2016	MATRICULADO

CARGO: PT - PERITO TÉCNICO

REGIÃO: 0 - GRANDE REGIONAL OESTE

INSC.	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS FINAL	PROCESSO/AUTORIZAÇÃO DA PGE	RESULTADO
0005690k	DANIEL AVELINO DE JESUS (SUB JUDICE)	0000000648285731	262.27	2º	0019640-86.2014.8.05.0000 Of. PJ-CL 1724/2016	MATRICULADO

Salvador, 12 de junho de 2018

Elaine Nogueira da Silva

Diretora

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

PORTARIA N.º DP/CGP/AF/13/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas na Lei Estadual n.º 7.990, de 27 Dez 01, RESOLVE:

reconhecer o direito ao auxílio-funeral, nos termos do art. 24 da Lei Estadual n.º 7.249, de 07 Jan 98, alterado pela Lei Estadual n.º 7.593, de 20 Jan 00, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 10.970, de 14 Mar 08, aos requerentes relacionados adiante:

N.º	REQUERENTE	EX-SERVIDOR	MATRÍCULA	N.º PROTOCOLO	RESSARCIMENTO
1	CARLA NUNES ANDRADE	HELIO RODRIGUES FIGUEIREDO	30.111.919-8	504180299201	2.364,18
2	GALDINA DAMASCENO PINTO	ANTONIO CIRQUEIRA PINTO	30.004.632-6	200180115470	2.364,18
3	IARA SILVIA DE JESUS PITA	CARLOS ROBERTO SOUSA DE ASSIS	30.123.216-6	504180299198	2.180,00
4	MARIA JOSÉ RODRIGUES SANTANA	VALTERSI FERNANDES SOUSA	30.505.150-4	504180206700	2.364,18
5	ROMENIL BARBOSA DA SILVA	VICENTE CONCEIÇÃO DA SILVA	30.174.571-1	504180206718	2.364,18
6	ZENITH SILVA TEIXEIRA	OSWALDO VIEIRA PIMENTEL	30.003.900-2	200180166296	2.364,18

ANSELMO ALVES BRANDÃO - Cel PM Comandante Geral

Gestão Documental:
71 3116-2856/2817

egba
IMPRESA OFICIAL